



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0085/2022

Em 7 de abril de 2022

Αo Excelentíssimo Senhor **ALUÍSIO BRAZ** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Esta propositura destina-se à criação de classificação de "subvenção econômica", no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, de modo a possibilitar a elaboração do primeiro edital de chamamento público referente ao Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador do município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a inclusão de dotação orçamentária referente à subvenção econômica junto ao Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador do município de Araraguara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a inclusão de dotação orçamentária referente à subvenção econômica junto ao Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D	ESENV	OLVIMENTO		
	ECONÔMICO E TURISMO				
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉ	RCIO,	TECNOLOGIA		
	E TURISMO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
11	TRABALHO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO				
11.334.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
11.334.0067.2	Atividade				
11.334.0067.2.116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA "INCUBADORA	R\$	100.000,00		
	DE STARTUPS"				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$	100.000,00		
FONTE DE	1 - Tesouro				
RECURSO					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO				
	SISTEMA VIÁRIO				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048.2	Atividade				
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM	R\$	100.000,00		
	CRUZAMENTOS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00		
FONTE DE	1 - Tesouro				
RECURSO					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de abril de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal